Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 475

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação dos estados brasileiros e de suas cinco principais cidades, às vias públicas do município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 24 de Julho de 1957.

Luís B. Ferreira

Prefeito Municipal

Mod. 200 - (4-57 - 3.000) - Grál. Barros